



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Avenida Onça Pintada, Nº 1308, Galo da Serra, CEP 69.735-000, Presidente Figueiredo.

## **NOTA TÉCNICA 37.2024 – NCC/DAP/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO - IFAM**

**PROCESSO:** 23386. 000432/2024-14

**INTERESSADO:** L/AM 05 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 29.930.284/0001-05)

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024 – UASG 158562

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender aos alunos do IFAM/CPRF.

Ao Departamento de Administração e Planejamento/CPRF,

Presidente Figueiredo (AM), 25 de junho de 2024

### **1. Considerações Gerais**

O presente ato licitatório visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender aos alunos do Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do Amazonas – Campus Presidente Figueiredo, com fornecimento de mão de obra uniformizada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

### **2 – Da Análise**

A empresa L/AM 05 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 29.930.284/0001-05) apresentou sua proposta ao IFAM dia 19/06/2024, no valor de **R\$ 104.399,92** (cento e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) utilizando como base a CCT AM000563/2023 de acordo com sua atividade preponderante, e após correções solicitadas na Nota Técnica 36/2024 de 20/06/2024 apresentou nova proposta dia 25/06/2026 no valor de R\$ **104.397,84** (cento e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Na NOTA TÉCNICA 36.2024 – NCC/DAP/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO – IFAM, 20 de junho de 2024, foram solicitadas a realização de diligência para as seguintes situações:

**2.1 Ausência da Proposta na Planilha disponibilizada no edital:** A empresa corrigiu a proposta na planilha disponibilizada no edital, obedecendo os itens 6.6.2 e 6.6.3 do edital.

Núcleo de Contabilidade e Custos – Presidente Figueiredo - AM

**2.2 MODULO 2 - Submódulo - 2.1:** itens B – Férias e C Adicional de Férias, corrigiu conforme solicitado na nota técnica 36.

**2.3 MODULO 2 – Submódulo - 2.2 – item C - SAT:** O coeficiente do SAT-GIL/RAT apresentado pela empresa foi alterado para o percentual de 2,5%, mas de acordo com a GFIP o SAT/RAT e de 1,5%. Item não atendido.

$$\text{RAT X FAP} = 3 \times 0,5 = 1,5\%$$

**2.4 MODULO 2 - Submódulo 2.3– Benefícios Mensais e Diário:** Quanto aos itens C - Assistência Social e Familiar R\$ 15,00, Item D – Plano Odontológico R\$ 15,00 e Item G – Cesta Básica R\$130,00 foi solicitado ao licitante que incluísse em sua planilha de custos os valores, o que foi atendido pela licitante.

**2.5 MODULO 4: A – Substituto Cobertura das Férias:** Cobrança indevida de cobertura de férias, pois as férias serão usufruídas nos períodos de recesso acadêmico, de acordo com o item 5.4.7.do edital.

*5.4.7. As férias deverão ser usufruídas, nos períodos de recesso acadêmico, NÃO sendo necessária a reposição do posto em férias por parte da CONTRATADA. Para tanto, será necessário sempre a comunicação do IFAM da programação de férias dos funcionários.*

Item não atendido, conforme figura abaixo:

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 30,23
B	Substituto na Cobertura de Ausência Legais	R\$ 18,14
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	R\$ 0,91
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$ 10,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 4,90
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	R\$ 45,35
<b>Total</b>		<b>R\$ 110,40</b>

**B, C, D, E e F :** Percentuais foram alterados conforme planilha modelo.

**2.6 MODULO 5 – INSUMOS –** itens ajustados conforme nota técnica 36.

**2.7 MODULO 6 - Custos Indiretos e Lucro –** Para os itens Custos Indiretos e Lucro, a planilha de custo apresenta valores no percentual de 6,5% e 3,80% respectivamente, alterando para **16,5% e 3,77%**.

**2.8 MODULO 6 - Tributos - Enquadramento Tributário:** Como informado na nota anterior, empresas optantes pelo Simples Nacional **podem participar de licitações** cujo objeto seja a cessão de mão de obra, desde que cumpram algumas **condições importantes**, entre elas:

**Não utilizar os benefícios fiscais do Simples Nacional:** Na proposta e na execução do contrato, a empresa deve considerar os tributos e encargos como se estivesse no regime geral.

**Excluir-se do Simples Nacional após a contratação:** A empresa será excluída do Simples Nacional a partir do mês subsequente à assinatura do contrato. Essa exclusão pode ser feita de forma espontânea ou por ofício da administração pública.

As alíquotas corretas do **módulo 6** para o serviço que será prestado no município de Presidente Figueiredo/AM são:

- PIS:0,65%
- COFINS:3,00%
- ISS PRESIDENTE FIGUEIREDO:5,00%

### 3 Conclusão

Portanto, embora a empresa tenha feito uso da planilha modelo conforme determinado no item 6.6.3 do Edital de Licitação do pregão 02/2024, ainda restaram inconsistências suficientes para não aprovação da proposta, além disso, o correto preenchimento da planilha modelo é de responsabilidade da licitante, incluindo as alterações realizadas que vão de encontro com a legislação.

Reforçamos que eventuais erros no preenchimento da planilha não configuram em desclassificação da proposta. No entanto, a imperícia da licitante na adequação do Modelo constante no ANEXO VII – D da IN 05/2017, pode levar a desclassificação, caso a planilha não possa ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

Logo, somos favoráveis pela DESCLASSIFICAÇÃO da planilha de custos analisada, ficando a cargo da comissão a decisão pela desclassificação da proposta ou a abertura de diligências para a correção da planilha, conforme apontado nos itens desta nota, ressaltando que esta é a segunda análise da proposta da licitante.

Atenciosamente

**Adriane de Cassia Couto Siqueira**  
Contadora - CRC-AM 13699  
Núcleo de Contabilidade e Custos    Campus Presidente Figueiredo